



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

### DECRETO N.º 46.237 - DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX - N.º 29

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1979

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO M.N.I. N.º 88

Alteração no Título "29 - Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS        | DATA     |         |
|--------|----------|-------------------|----------|---------|
| 29     | 3        | Cta-Circ. n.º 287 | 13.10.78 | retirar |
|        |          | Cta-Circ. n.º 299 | 16.01.79 | incluir |

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
 CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3  
 SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR N.º 299

do MCR 9-2-3 e 11-3-3-a, estamos anexando novo mapa demonstrativo dos preços mínimos básicos assegurados a todas as regiões do País (safra 1977/78, 1978/79 e 1979/80), com as alterações assinaladas.

2. Em consequência, fica cancelada a Carta-Circular n.º 287, de 13.10.78.

Anexo.

Brasília (DF), 16 de janeiro de 1979.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Às  
 Instituições Financeiras do  
 Sistema Nacional de Crédito Rural  
 MCR 9 e 11 - CRÉDITOS DE CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO - Para os efeitos

Adão Calil  
CHEFE

Departamento do Crédito Rural

PREÇOS MÍNIMOS BÁSICOS - SAFRAS 1977/78, 1978/79 E 1979/80 - POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO - PREÇOS A GRANEL - Em C\$

ANEXO A CARTA - CIRCULAR N.º 299, DE 16.01.79

| PRC UTOS  | PESOS<br>MEDIDAS | NORTE  |        |        |        |        |        | NORDESTE |        |        |        |        |        | SUDESTE |        |            |        | SUL    |        |        |        | CENTRO-OESTE |        |        |        |        |        |        |
|---|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|   |                  | RO     | AC     | AM     | RR     | PA     | AP     | MA       | PI     | CE     | RN     | PB     | PE     | AL      | SE     | BA         | MG     | ES     | RJ     | SP     | PR     | SC           | RS     | MT     | MS     | GO     | DF     |        |
| ALGODÃO EM CAROÇO                                   | 15 kg            |        |        |        |        | 152,40 |        | 152,40   | 152,40 | 152,40 | 152,40 | 152,40 | 152,40 | 152,40  | 152,40 | 152,40 (1) | 135,00 | 135,00 | 135,00 | 135,00 | 135,00 | 135,00       | 135,00 | 135,00 | 135,00 | 135,00 | 135,00 | 135,00 |
| ALHO CURADO   | 1 kg             | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50    | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50   | 16,50  | 16,50      | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50        | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  | 16,50  |
| AMENDOIM EM CASCA                                   | 25 kg            |        |        |        |        |        |        | 108,00   | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00  | 108,00 | 108,00     | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00       | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| ARROZ EM CASCA                                      | 50 kg            | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00   | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00  | 182,00 | 182,00     | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00       | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 | 182,00 |
| A VEIJA   | 40 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| BABAQU  | 60 kg            |        |        | 150,00 |        | 150,00 |        | 150,00   | 150,00 | 150,00 |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| CARNAÚBA (CERA)                                     | 15 kg            |        |        |        |        |        |        | 400,05   | 400,05 | 400,05 | 400,05 | 400,05 | 400,05 | 400,05  | 400,05 | 400,05     |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| CASTANHA-DE-CAJU COM CASCA                          | 1 kg             |        |        |        |        |        |        | 2,87     | 2,87   | 2,87   | 2,87   | 2,87   | 2,87   | 2,87    | 2,87   | 2,87       |        |        |        |        |        |              |        |        | 203,00 | 145,00 | 153,00 | 153,00 |
| CASTANHA-DO-BRASIL                                  | 1 hl             | 203,00 | 203,00 | 203,00 | 203,00 | 203,00 | 203,00 |          |        |        |        |        |        |         |        |            | 153,00 | 153,00 | 153,00 | 153,00 | 153,00 | 153,00       | 153,00 | 153,00 | 153,00 | 153,00 | 153,00 | 153,00 |
| CENTEIO   | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            | 177,00 | 177,00 | 177,00 | 177,00 | 177,00 | 177,00       | 177,00 | 177,00 | 177,00 | 177,00 | 177,00 | 177,00 |
| CEVADA CERVEJEIRA                                   | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        | 102,00 | 102,00 | 102,00 | 102,00 |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            | 369,00 | 411,60 | 411,60 | 411,60 | 411,60 | 411,60 | 411,60   | 411,60 | 411,60 | 411,60 | 411,60 | 411,60 | 411,60  | 411,60 | 411,60 (3) | 369,00 | 369,00 | 369,00 | 369,00 | 369,00 | 369,00       | 369,00 | 369,00 | 369,00 | 369,00 | 369,00 | 369,00 |
| FEIJÃO DE CORDA (MACACAR)                           | 60 kg            |        |        |        |        |        |        | 240,00   | 240,00 | 240,00 | 240,00 | 240,00 | 240,00 | 240,00  | 240,00 | 240,00     |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        | 240,00   | 240,00 | 240,00 | 240,00 | 240,00 | 240,00 | 240,00  | 240,00 | 240,00     |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        |        |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |
| FEIJÃO ANÃO ("branco", "coroa", "rajado" e "preto") | 60 kg            |        |        |        |        |        |        |          |        |        |        |        | </     |         |        |            |        |        |        |        |        |              |        |        |        |        |        |        |



Exemplo: - nº seqüencial do "Resumo Diário das Operações de Câmbio", do dia: "125/78"

- nº seqüencial a ser atribuído ao "Resumo Diário das Operações de Câmbio - Posição Especial": "125/78-E";

e) enquanto remanescerem valores na posição especial, deverão os bancos emitir "Resumo Diário das Operações de Câmbio - Posição Especial", para entrega, ao Setor de Controle Cambial da praça, em conjunto com o "Resumo Diário das Operações de Câmbio" relativo à posição normal;

f) deverão os estabelecimentos anexar ao "Resumo Diário das Operações de Câmbio - Posição Especial" cópia do lançamento efetuado na forma da alínea "a" do item anterior, bem como dos contratos de câmbio e dos documentos correspondentes à exportação, relativos às transferências efetuadas, no dia, para a referida posição, apresentando também, por escrito, justificativas da adoção da medida;

g) o valor dos contratos de câmbio transferidos para a posição especial não será arrolado para fins de elaboração dos mapas de "Resumo de Posição" e de "Demonstrativo de Concentração por Moedas". O cômputo de referidos valores em tais mapas somente se verificará na hipótese de vir a ocorrer a reversão do contrato à posição normal, em face da sua liquidação.

3. A liquidação, cancelamento ou baixa de contrato de câmbio que tenha sido transferido para a posição especial, aqui referida, ocasionará:

a) no caso de liquidação:

I - o estorno do lançamento indicado na alínea "a" do item 1, seguido do procedimento contábil usual para a ocorrência. Caso a liquidação deva ser efetuada à taxa do dia e esta diverja da aplicada à contratação do câmbio, a diferença deverá ser levada a débito ou à crédito, conforme o caso, de "RESULTADOS DE CÂMBIO" - subtítulo "Outras Despesas" ou "Outras Receitas" - desdobramento de uso interno "Reajuste de Taxas - Exportação";

II - a inclusão do valor correspondente à operação, na coluna "COMPRAS" da linha "EXPORTAÇÃO/IMPORTAÇÃO", do "Resumo Diário das Operações de Câmbio" relativo à posição normal;

III - o lançamento, precedido do sinal menos (-), do valor correspondente à operação liquidada, na coluna "COMPRAS" da linha "CANCELAMENTOS", no "Resumo Diário das Operações de Câmbio - Posição Especial";

b) no caso de cancelamento ou baixa:

I - o procedimento contábil usual para a ocorrência, observado que, em relação ao crédito a "CÂMBIO COMPRADO A LIQUIDAR", deverá ser utilizado o subtítulo "Posição Especial";

II - o lançamento, precedido do sinal menos (-), do valor respectivo no "Resumo Diário das Operações de Câmbio - Posição Especial", na coluna "COMPRAS" da linha "CANCELAMENTOS".

observação: em qualquer dos casos de liquidação, cancelamento ou baixa, deverão ser consignados, em "observação" no rodapé do "Resumo Diário das Operações de Câmbio - Posição Especial", o número da operação no banco e o valor em moeda estrangeira liquidado, cancelado ou baixado.

4. Até o dia 15 de cada mês, deverão os bancos encaminhar ao Setor de Controle Cambial da praça relatório sobre a situação, no último dia útil do mês anterior, das operações que integrem a posição especial referida nos itens precedentes, contemplando os seguintes elementos:

a) o número da operação no banco, saldos em moeda estrangeira e em cruzeiros, data do vencimento do prazo de liquidação;

b) indicação das providências, enumeradas em ordem cronológica, adotadas — tanto pelo banco como pelo exportador — para solução das pendências.

5. A respeito dos valores transferidos para a posição especial de que se trata cabe, ainda, notar que:

a) sua permanência na referida posição se dará apenas enquanto inexisterem condições para imediata liquidação, cancelamento ou baixa dos contratos de câmbio respectivos;

b) sua reversão para a posição de câmbio normal — exceto na eventualidade de aplicação do disposto no item 10, do Comunicado DECAM nº 66 — somente poderá verificar-se na ocorrência de liquidação dos contratos de câmbio a que correspondam;

c) não serão os mesmos computados para fins dos limites de posição de câmbio do estabelecimento. Por conseguinte, enquanto mantidos na posição especial, não poderão referidos valores servir de base a operações de repasse (no interdepartamental, no interbancário ou ao Banco Central);

d) caso a transferência acarrete abertura ou ampliação de posição vendida, na posição normal de câmbio, a respectiva cobertura poderá ser feita através de compras diretas a clientes, no interdepartamental, interbancário, ou ao Banco Central (neste último caso, dando-se à transferência o mesmo tratamento aplicável à cobertura de vendas dos bancos a clientes).

6. Para fins de apuração de resultados por variação de taxas de câmbio, os bancos apartarão o valor dos contratos de câmbio que constituam a posição especial objeto da presente. Para esse efeito, deverão incluir os respectivos valores nas colunas "d" e "g" referentes a contratos de compra de câmbio em situação irregular, do "Demonstrativo dos Resultados por Variação de Taxas - Câmbio Futuro" (Anexo II, ao Capítulo 2 do documento "CARTEIRA DE CÂMBIO-NORMAS CONTÁBEIS").

Brasília (DF), 02 de Fevereiro de 1979

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO

Luiz Aurélio Serra

CHEFE

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### ATÓ DECLARATÓRIO CVM Nº 13 DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item VII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrados na Comissão de Valores Mobiliários e autorizados a exercer a atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs. 6.385/76 e 6.404/76, os auditores independentes a seguir relacionados:

Auditores Independentes - Pessoa Física

. Ruggêro Alpíno Bittolo

São Paulo - SP

. Júlio Alves de Sá

Itajaí - SC

. João Macedo Filho

Recife - PE

. Pedro Coêlho Neto

Fortaleza - CE

Roberto Teixeira da Costa

ofício nº 174/79

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº G 59 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o arti

go 10, item III, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1978, tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1978, o que consta do Processo nº 07038/78, e o convênio celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM com o fim de harmonizar a orientação básica da ação setorial na área daquela Autarquia e, ainda,

Considerando que as análises técnicas levadas a efeito demonstram o interesse do projeto para o desenvolvimento da pesca e a aptidão da sociedade incorporadora para executá-lo segundo as especificações com que é aprovado

**R E S O L V E:**

1. Aprovar o projeto de incorporação da empresa **PESCOMAR** - Companhia Nacional de Pesca pela sociedade **CIAPESCA** - Companhia Amazônica de Pesca, para efeito de aplicação de incentivos fiscais, consoante as especificações a seguir enunciadas.

**I - DOS RECURSOS DO PROJETO**

2. Os recursos financeiros, para a execução do projeto de que trata esta Portaria, no valor global de Cr\$ 110.631.814,00 (cento e dez milhões seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e quatorze cruzeiros), equivalentes, a preços atuais, a 211.362 ORTN<sup>S</sup>, provêm das seguintes fontes:

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| a) FISET/Pesca                    | Cr\$ 20.000.000,00  |
| b) FINAM                          | Cr\$ 38.623.936,00  |
| c) Próprios do grupo empreendedor | Cr\$ 7.001.926,00   |
| d) Existentes na empresa          | Cr\$ 45.005.952,00  |
| SOMA                              | Cr\$ 110.631.814,00 |

- 2.1. - Para realização dos recursos previstos na alínea "d" deste item a sociedade incorporadora obriga-se a utilizar Cr\$ 31.519.323,83 (trinta e um milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e três centavos) lançados no Ativo Circulante e Cr\$ 13.486.628,17 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e dezessete centavos), no Realizável a Longo Prazo, Conta Adiantamento a Acionistas, conforme balanço consolidado em 31 de agosto de 1978, dentro do prazo estipulado.

**II - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

3. Os recursos previstos para o empreendimento terão os seguintes usos:

a) Incentivos Fiscais do FISET/Pesca:

a.1.) Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para os fins de que trata o artigo 20 do Decreto-lei nº 1.376, de 1974;

b) Incentivos Fiscais do FINAM:

b.1.) Cr\$ 1.158.718,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito cruzeiros), para os fins a que se refere o artigo 20 do Decreto-lei nº 1.376, de 1974;

b.2.) Cr\$ 26.954.037,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e trinta e sete cruzeiros), para saneamento de passivo;

b.3.) Cr\$ 10.511.037,00 (dez milhões, quinhentos e onze mil e trinta e sete cruzeiros), para inversões fixas.

c) Recursos Próprios do Grupo Empreendedor:

c.1.) Cr\$ 7.001.926,00 (sete milhões, um mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros), para saneamento de passivo e reforço de capital de giro.

d) Recursos Existentes na Empresa:

d.1.) Cr\$ 45.005.952,00 (quarenta e cinco milhões, cinco mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), para inversões fixas.

3.1. - A liquidação de passivo com recursos de incentivos do FISET/Pesca será realizado pelo Banco do Brasil S.A., diretamente aos credores, segundo listagem fornecida pela SUDEPE.

3.2. - Os recursos de incentivos fiscais destinados ao projeto serão liberados de conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido pela SUDEPE e pela SUDAM.

4.

Os recursos do FISET/Pesca serão liberados, de uma só vez, após o cumprimento, pela sociedade beneficiária da aplicação, das seguintes exigências, além das estabelecidas na Portaria nº 336, de 17 de julho de 1975, da SUDEPE:

a) Comprovar a incorporação da empresa **PESCOMAR** - Companhia Nacional de Pesca, na forma da Lei nº 6.404, de 1976.

b) Comprovar a efetiva subscrição, integralização em dinheiro e emissão de ações ordinárias no valor de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), correspondentes à primeira parcela de recursos próprios de grupo empreendedor;

c) Comprovar o recebimento dos créditos de longo prazo relativos a adiantamento a acionistas, no valor de Cr\$ 13.486.628,17 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e dezessete centavos) a que se refere o subitem 2.1.;

d) Apresentar, para aprovação, a relação dos débitos do passivo a sanear com os recursos do FISET/Pesca;

e) Apresentar cópia do Estatuto Social, adequado às exigências do FISET/Pesca;

f) Comprovar o escaminhamento ao DEPAD/FISET da documentação necessária ao registro da sociedade na Comissão de Valores Mobiliários, na forma da Portaria nº 336, de 1976, do Banco Central do Brasil;

g) Apor a inscrição "PROJETO INCENTIVADO - SUDAM/SUDEPE" em todos os veículos, embarcações e instalações da empresa.

h) Apresentar declaração expressa de concordância do grupo empreendedor com todas as condições estabelecidas na presente Portaria.

5.

A sociedade beneficiária não poderá contratar financiamento sem prévia e expressa anuência da SUDEPE, a partir da vigência desta Portaria.

6.

A sociedade beneficiária, bem assim as suas coligadas, obrigam-se a prestar as informações necessárias ao controle da execução do projeto, sob pena de serem consideradas descumpridas as especificações com que é aprovado, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 1967.

7.

A transferência do controle societário à margem de autorização da SUDEPE implica, também, em descumprimento das especificações do projeto, e sujeita às consequências legais.

8. A juízo da SUDEPE e da SUDAM, considerar-se-á executado o projeto quando a empresa houver cumprido inteiramente o cronograma aprovado.
9. Na hipótese de execução diferente do cronograma, considerar-se-ão descumpridas as especificações com que é aprovado o projeto.
10. A inobservância as disposições desta Portaria implica na invalidação dos atos concessivos dos incentivos fiscais e na reposição dos recursos liberados, nos termos do artigo 81, § 9º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, sem prejuízo das sanções de que trata o § 10 do mesmo dispositivo legal.
11. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

### Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº P-24 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publica da no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

Conceder dispensa a SOLON CARVALHO MENDES, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 26 da função de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, DAI-111.3, do Departamento de Administração, para a qual foi designado pela Portaria nº P-179 de 07 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 16 subsequente.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 53 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, item IX, do art. 25, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, considerando a necessidade de sistematizar a aplicação dos Incentivos Fiscais ao florestamento e reflorestamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, como Regiões Prioritárias, para atividades de florestamento e reflorestamento, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 79046, de 27 de dezembro de 1976, as áreas propostas pelos governos dos estados de Alagoas e Sergipe, naquelas unidades da Federação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO AZEVEDO HERUZZI

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido na CI/PP/Nº 31/79, RESOLVE:

Nº 107 - Conceder dispensa a JOÃO DA SILVA MACIEL, Advogado, das funções de Delegado do INCRA, junto à Cooperativa Integral de Reforma Agrária, do Projeto Especial de Colonização Serra do Ramalho - COOPROSERRA.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA  
Presidente

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, com fundamento no disposto pelo Artigo 79 da Lei nº 4504, de 30.11.64 (ESTATUTO DA TERRA) e Artigo 109 do Decreto nº 58197, de 15.04.66, publicado no Diário Oficial da União de 22.04.66,

Nº 108 - Designar FERNANDO ROBERTO PIMENTA, Médico Veterinário, para exercer as funções de Delegado do INCRA, junto à Cooperativa Integral de Reforma Agrária, do Projeto Especial de Colonização Serra do Ramalho - COOPROSERRA, situada nos Municípios de Bom Jesus da Lapa e Carinhanha, Estado da Bahia. (CI/PP/Nº 31/79).

Nº 109 - Excluir o nome do servidor NELSON BORGES MONTENEGRO, da Portaria nº 374, de 2 de abril de 1976, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 7 de junho do mesmo ano. (Processo/INCRA/CR-02/T-1/Nº 961/76).

Nº 110 - Tornar sem efeito a Portaria nº 27, de 12 de janeiro de 1979, referente a JOÃO AUGUSTO SEABRA DE MELLO, em virtude de o mesmo já ter sido dispensado anteriormente, da função de Assistente, da Secretaria de Finanças.

Nº 111 - Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

na Tabela Permanente deste Instituto, aos seguintes servidores:

1. ADÃO DA COSTA FREIRE, Agente de Portaria, Código LT-1202.A, Referência 2, a partir de 8 de julho de 1975. (CI/GEAX-1/Nº 85/75);

2. ARIZOLI DE OLIVEIRA TACQUES, Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-1013.C, Referência 29, a partir de 19 de novembro de 1978. (Telex/INCRA/CR-09/Nº 930/78);

3. ERASMO MORAIS OLIVEIRA, Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-1013.B, Referência 17, a partir de 19 de novembro de 1977. (Processo/INCRA-BR/Nº 6175/77).

Nº 112 - Considerar dispensados, dos Cargos em Comissão ou funções gratificadas, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, os seguintes servidores:

1. DORVALINO FAVRETTO, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.C, Referência 50, a partir de 19 de abril de 1977, de Chefe da Seção de Projetos e Operações, símbolo 2-F, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11;

2. EVANDRO ALBERTO CHAVES COUTINHO, Engenheiro Agrônomo, Código 912.C, Referência 52, a partir de 23 de fevereiro de 1978, de Assistente, símbolo 5-C, da Divisão de Organização e Promoção Agrária, do Departamento de Projetos e Operações;

3. JUDITH JORGE DE SOUZA, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 29, a partir de 23 de fevereiro de 1978, de Secretário Administrativo, símbolo 5-F, da Divisão de Organização e Promoção Social, do Departamento de Projetos e Operações;

4. MERCEDES CARDOSO PESSOA DE CARVALHO, Assistente Social, faixa 16-B, a partir de 27 de março de 1978, de Chefe da Seção de Infra-Estrutura Social, Símbolo 2-F, da Divisão de Organização e Promoção Social, do Departamento de Projetos e Operações.

Nº 113 - Considerar dispensados, dos Cargos em Comissão ou funções gratificadas, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, os seguintes servidores:

1. RENATO PIMENTEL, Médico Veterinário, Código LT-910.A, Referência 45, a partir de 15 de fevereiro de 1978, de Chefe da Seção de Estudos e Orientação, Símbolo 2-F, da Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo, do Departamento de Desenvolvimento Rural;

2. SÉRGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agrônomo da Companhia de Eletrificação Rural do Ceará, a partir de 19 de janeiro de 1978, de Chefe da Seção de Racionalização do uso de Energia, Símbolo 2-F, da Divisão de Eletrificação Rural, do Departamento de Desenvolvimento Rural;

3. EDSON AVELINO DE ARAÚJO, Engenheiro misto, Código LT-922.A, Referência 38, a partir de 15 de fevereiro de 1978, de Chefe da Seção de Promoção, Símbolo 2-F, da Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo, do Departamento de Desenvolvimento Rural;

4. EVANDRA COELHO DE CASTRO, Professora da Secretaria de Educação da Paraíba, a partir de 20 de fevereiro de 1978, de Secretário Administrativo, Símbolo 4-F, da Coordenadoria Regional do Norte - CR-01;

5. PAULO SCHNEIDER, Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.B, Referência 47, a partir de 18 de outubro de 1976, de Chefe da Seção de Recursos Fundiários, Símbolo 2-F, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul - CR-11;

6. THEONILDO RAMOS DE ARRUDA, Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-1013.B, Referência 16, a partir de 23 de fevereiro de 1978, de Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural, Símbolo 3-F, da Divisão Técnica, da Coordenadoria Regional de Mato Grosso - CR-13.

Nº 114 - Conceder dispensa, da Tabela Permanente deste Instituto, em virtude de terem sido aposentados pelo INPS:

I - JOAQUIM HENRIQUE DA SILVA NETO, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-1007.B, Referência 16, a partir de 01 de setembro de 1976, (CI/PIC/M/Nº233/77);

II - MARIA DOS SANTOS BRIDI, Auxiliar de Artífice, Código LT-709, Referência 2, a partir de 01 de janeiro de 1977, (Processo/INCRA/Nº 2090/77);

III - YOLANDA DA CUNHA RABELO, Geógrafa, Código LT-919.B, Referência 42, a partir de 10 de outubro de 1978, (Processo/CR-07/Nº 1743/78).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA  
Presidente

Nº 115 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição,

a PETRONILHA BORGES PIMENTEL, matrícula nº 1.579.601, no cargo de Técnico em Comunicação Social, código NS-931.B, referência 45, do Quadro Permanente deste Instituto, com as vantagens da referência 46, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 (Processo INCRA/RJ/Nº 2.314/78).

O Presidente do INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo INCRA-GB nº 2.758-73, resolve:

Nº 116 - I - Tornar sem efeito a nomeação, por acesso, da servidora Sinedy de Lourdes Oliveira, à classe inicial da série de classes de Escriturário - AF.202.8.A, do antigo Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do INCRA, para a qual foi nomeada, a partir de 30 de setembro de 1973, em vaga decorrente da promoção de Nicanor Azevedo Barros, nos termos da Portaria coletiva nº 289, de 13 de março de 1974;

II - Considerar nomeado, por acesso, o servidor José Gomes Cavalcanti, da classe inicial da série de classes de Escriturário - AF.202.8.A, do antigo Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do INCRA, a partir de 30 de setembro de 1973, em vaga decorrente da promoção de Nicanor Azevedo Barros e do decesso de Sinedy de Lourdes Oliveira, ficando alterada, por essa forma, a data da nomeação, por acesso, do referido servidor, a partir de 31 de março de 1973, inicialmente considerada pela Portaria coletiva nº 289, de 13 de março de 1974;

III - Nomear, por acesso, a servidora Zélia de Lucena Beltrão, Escrevente-Datilógrafo - AF-204.7, à classe inicial da série de classes de Escriturário - ....

AF.202.8.A, do antigo Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do INCRA, a partir de 31 de março de 1973, em vaga mantida pelo Decreto nº 71.231, de 19

de outubro de 1972, aberta com a alteração da data de nomeação, por acesso, de José Gomes Cavalcanti. - Lourenço Vieira da Silva

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO, o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-07/Nº 3023/78, RESOLVE:

Nº 121 - AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor HANS JOACHIM KREBS, de nacionalidade alemã a adquirir o imóvel rural, com área de 136,1250 ha (cento e trinta e seis hectares, doze ares e cinquenta centiares), correspondente a 9,75 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, e cadastrado neste Instituto sob o código 514 012 000 922/7.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos do ofício número 057, de 25 de janeiro de 1979, da Coordenadoria Regional do Extremo Norte - CR-15, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários - DF, RESOLVE:

Nº 122 - I - EXCLUIR JOÃO NATALINO FIGUEIREDO da Comissão Regional Permanente de Licitação de Terras - CPLT/AM-RR, criada pela Portaria número 1231, de 14 de outubro de 1977 e alterada pela Portaria número 513, de 12 de junho de 1978.

II - INCLUIR na citada Comissão o Engenheiro Agrônomo MIGUEL COSTA DIAS, na condição de membro titular.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos do telex número 42, de 02 de fevereiro de 1979, da Coordenadoria Regional do Meio Norte CR-12, RESOLVE:

Nº 123 - CONCEDER dispensa a JOÃO BATISTA DIAS das funções de Executor do Projeto Fundiário Bacabal, para as quais foi designado pela Portaria número 131, de 18 de fevereiro de 1977.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará - CE/PA-07, criada pela Portaria nº 419, de 08 de maio de 1978, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União de 25 de julho de 1978, promoveu o discrimine administrativo da Gleba "BUJARU", encerrando o procedimento consoante consta do Processo INCRA/CR-01/T(6)/Nº 21/78;

CONSIDERANDO que o devoluto apurado, objeto do Processo Piloto de Arrecadação INCRA/CR-01/T-6/Nº 3044/78, tramita normalmente visando seu registro em nome da União;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, RESOLVE:

— Nº 124 - I - APROVAR os trabalhos do Procedimento Discriminatório Administrativo realizado pela CE/PA-07, referente a Gleba "BUJARU", localizada no Município de Bujaru, Estado do Pará.

II - EXTINGUIR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/PA-07), fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 419, de 08 de maio de 1978, que a criou.

III - INCUMBIR ao Departamento de Recursos Fundiários nos termos do artigo 9, parte final, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, a tarefa de, através dos órgãos zonais e regionais do sistema fundiário, dar o tratamento devido aos processos individuais formalizados perante aquela Comissão Especial.

LOURENÇO VÁEIRA DA SILVA  
Presidente

### Secretaria de Pessoal

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

N.º 01 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe C, referência 17, para a classe S, referência 18, da Categoria Funcional de *Agente de Portaria*, código 1202.S, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Adão de Vasconcelos
- 2 — Carlos Gomes dos Santos
- 3 — Darci Pereira Lima
- 4 — João Martins de Melo
- 5 — José Alves da Silva
- 6 — José Expedito de Andrade
- 7 — José Silveira Barbosa
- 8 — Joselito Muniz de Almeida
- 9 — Paulo José da Silva
- 10 — Santino Cordeiro

N.º 02 — Conceder a Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de *Procurador Autárquico*, código 1103.B, a

1 — Amaryles Moreira Távora em vaga decorrente da Progressão Funcional de Aginaldo Jurandy da Silva.

2 — Carlos Alberto Wobeto em vaga decorrente da Progressão Funcional de Antonio Moacyr Cartaxo Esmeraldo.

3 — Luvas Felix Martins em vaga decorrente da Progressão Funcional de Fernando Iberê Simões Moss.

4 — Maria de Lourdes Sarlo Mehlin-sky em vaga decorrente da Progressão Funcional de Francisco Melo Gonsalves.

5 — Oly Prudêncio da Silva em vaga decorrente da Progressão Funcional de Domenico Juarez Miceli.

N.º 03 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Fun-

cional de *Contador*, código 924.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Arthur Fernando da Silva
- 2 — Estácio José Coimbra de Magalhães Castro
- 3 — Julieta Fernandes Gonçalves Ledo
- 4 — Nabor Nunes de Oliveira

N.º 04 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a Lauro Hissamu Ozawa, da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de *Economista*, código LT-922.M da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

N.º 05 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de *Economista*, código 922.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Alvaro Teixeira de Mello
- 2 — Claudio Raimundo de Oliveira
- 3 — Eudion Vieira Rodrigues
- 4 — Irenio Cândido de Lima Junior
- 5 — Leida Fonseca dos Santos Faria
- 6 — Lemisa da Silva Alves
- 7 — Therezinha de Jesus Lucca

N.º 06 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979 a Alier Ferreira, da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de *Economista*, código 922.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

N.º 07 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de *Engenheiro Agrônomo*, código LT-912.B., a

1 — Eilo Macedo Luna em vaga decorrente da Progressão Funcional de Abeloido Olivo.

2 — Evaldo Cândido de Medeiros em vaga decorrente da Progressão Funcional de Alcione Irineu Burin.

3 — Eugênio Marinho de Oliveira em

vaga decorrente da Progressão Funcional de Alessandro Tristão Soares.

4 — Francisco Arnaldo Bezerra Filho em vaga decorrente da Progressão Funcional de Amaro Carlos de Albuquerque.

5 — Jarina Lucia de Freitas Colaço em vaga decorrente da Progressão Funcional de Antonio Pereira Brito.

6 — João Bosco Machado Ferreira Lima em vaga decorrente da Progressão Funcional de Audizio Mosca de Carvalho Filho.

7 — Maria do Socorro e Silva Lacêrda em vaga decorrente da Progressão Funcional de Carlos Eduardo dos Santos Dias.

8 — Raul Pereira Barbosa em vaga decorrente da Progressão Funcional de Cauby Carvalho Corrêa.

9 — Saint Clair Façanha Braga, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Enildo Diniz Caldeira.

10 — Sebastião Vitor Ferreira da Silva em vaga decorrente da Progressão Funcional de Francisco de Assis Luna.

11 — Valdir Alves da Silva em vaga decorrente da Progressão Funcional de Gerson André de Souza.

N.º 08 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979 a João Bosco Campos Ferreira, da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de *Engenheiro Agrônomo* código 912.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Harry Voll.

N.º 09 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a Edelson Barbosa Gomes da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de *Odontólogo*, código LT-909.C da Tabela Permanente desta Autarquia mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

N.º 10 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a Anísio José Garayp, da classe A, referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de *Psicólogo*, código 907.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

N.º 11 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a Alvaro Amorim Dubeux, da Classe B, referência 03, para a Classe C, referência 44, da Categoria Funcional de *Médico* (jornada de 4 horas), código LT-901.C, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe.

N.º 12 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a Manoel do Carmo Louzada, da classe B, referência 43, para a classe C, referência 44, da Categoria Funcional de *Médico* (jornada de 4 horas), código 901.C, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

N.º 13 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de *Técnico de Contabilidade*, código 1042.A, mediante deslocamento dos

respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Celso Machado Pavão
- 2 — Francisca Assis dos Santos
- 3 — Vilma Bastos de Brito

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de *Técnico de Contabilidade*, código LT-1042.A, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Antonia Luciana de Paiva
- 2 — Arquelina Silva Martins de Faria
- 3 — Hélio Prieto Rodrigues

N.º 14 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe C, referência 26, para a classe D, referência 27, da Categoria Funcional de *Agente de Transporte Marítimo e Fluvial*, código 1038.D, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Antonio Rodrigues de Oliveira
- 2 — David Pereira Barreto
- 3 — Juvenal Miguel da Silva
- 4 — Ladislau Bibiano Loureiro

N.º 15 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 16, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de *Auxiliar Operacional de Serviços Diversos*, código 1006.C, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Domingos da Conceição Rodrigues
- 2 — Domingos Francisco de Oliveira
- 3 — Francisco Tiago Bispo
- 4 — Celcyr Francisco Nunes
- 5 — Gilberto Rodrigues Reis
- 6 — José Alves da Silva
- 7 — Mariano Mendes da Silva
- 8 — Pedro do Nascimento Peixoto

N.º 16 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de *Técnico em Cadastro Rural*, código LT-1011.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Amaro Ramos da Silva
- 2 — Angela Borges Lampert
- 3 — Bruna Medardoni
- 4 — Clidenor Pinheiro
- 5 — Edla Maria Teixeira
- 6 — Enoque Daniel de Souza
- 7 — João Alvim Neiva Schimmelpfeng
- 8 — José Carlos Oliveira Silva
- 9 — José Dias de Souza
- 10 — Kakuji Uehara
- 11 — Luceni Godoy de Freitas
- 12 — Manoel Nascimento Salazar
- 13 — Telmo Pinto Ribeiro Filho
- 14 — Waldemar Firmino do Nascimento
- 15 — Zoe Toshie Ishida Paiva

N.º 17 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de *Técnico em Contabilidade*, código LT-1012.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Clara Suzano Jorge
- 2 — Hilda de Lara
- 3 — Leny Cancio de Mattos
- 4 — Nilvia Souza de Oliveira
- 5 — Santina Therezita Costa
- 6 — Vitor Correa da Silva

N.º 18 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o art. 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a José Santiago da Silva, da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de *Desenhista*, código 1014.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

N.º 19 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

N.º 14 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

A) No Quadro Permanente deste Colégio,

I — da classe "A", referência 42, para a classe "B", referência 43, da Categoria Funcional de Enfermeira, código ..... NS-904.5, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Maria Consuelo Craveiro

II — da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Psicólogo, código NS-907.3, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Hanns Ludwig Lippmann

III — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Arquiteto, código NS-917.6, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Olenka Freire Greve

IV — da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-927.6, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Antônio Xavier Telles

- 2 — Dyrce Tosta da Silva Fernandes

V — da classe "B", referência 48, para a classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-927.7, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Milton de Andrade Silva

VI — da classe "A", referência 40, para a classe "B", referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, código NS-928.3, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Ramon Pinheiro Martins

VII — da classe "A", referência 30, para a classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014.7, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Julio Meda

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 26, para a classe C, referência 27, da Categoria Funcional de *Agente de Cinefotografia e Microfilmagem*, código LT-1033.C, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Atanagildo de Almeida Cruz
- 2 — Ayilton Mata
- 3 — Juvenato Soares de Amorim

N.º 20 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a Jenny Arlindo, da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de *Taquigrafo*, código 1035.B, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe. — *Felipe dos Santos Jacinto*.

VIII — da classe "C", referência 17, para a classe "Especial", referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202.S, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Albery de Barros
- 2 — Lourenço Pereira Ribeiro
- 3 — Cypriano Thomaz Pereira
- 4 — Maria Esther Martins Costa Caiaça

- 5 — Pedro Teixeira Pinto
- 6 — Jeronimo Gomes da Costa
- 7 — Pedro Ferreira de Melo
- 8 — Renato Gomes da Silva
- 9 — Rogaciano Mendes da Silva
- 10 — Altamiro Baquer de Oliveira
- 11 — Altamiro Gomes de Oliveira
- 12 — Armino Francisco de Souza
- 13 — Edith Barbosa Romeu
- 14 — Heitor Andrea
- 15 — João de Souza Coelho Neto
- 16 — Inocencio Nóbrega

N.º 15 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

A) No Quadro Permanente deste Colégio,

I — da classe "A", referência 38, para a classe "B", referência 39, da Categoria Funcional de Médico, código NS-90, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Jacob Sales Filho — *Vandick L. da Nóbrega*

Ofício n.º 8-79

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### PORTARIA N.º 109-79, DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Processo n.º 00840-79,

resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 24 de dezembro de 1978, nos termos do art. 176, item I, combinado com o art. 186 da Lei 1.711-52, com a redação dada pela Lei 6.481, de 5.12.77, Emanuel do Nascimento Pinheiro, matrícula n.º 1.094.093, ocupante de cargo da categoria de Técnico de Laboratório, NM — 1005, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Aracy Amazonas Barreto*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

A C Ó R D ã O N.º 836

Vistos, examinados e relatados os autos do processo procedente do CRF-8 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo — de interesse do Dr. FRANCISCO AGOSTINHO PALMA MARTINEZ, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia por unanimidade e nos termos do parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão do Regional que lhe aplicou pena de suspensão de suas atividades profissionais pelo prazo de 1 (um) ano.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1978

MÁRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N.º 5 DE 19 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alíneas "a", "l" e "p" do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução n.º 04, de 28.07.69 e considerando as disposições ínsitas no Protocolo n.º 1143/78, de 28 de julho de 1978, celebrado entre esta Autarquia e o Sindicato da Indústria de Rações Balanceadas do Estado de São Paulo ( em extensão Nacional),

R E S O L V E :

I - Designar os senhores: René Dubois, CFMV-n.º 0261 "S", Waldemar Luiz Naclério Torres, CRMV-4 n.º 0019, Laerte Sílvio Traldi, CRMV-4 n.º 0005, Mário Nakano, CRMV-4 n.º 0008, como representantes do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Salvador Firace, Fernando Dias, Alexandre Jacques Louis Develey, CRMV-4 n.º 0203 e José Eduardo Butolo, representantes do Sindicato da Indústria de Rações Balanceadas no Estado de São Paulo ( em extensão Nacional) para constituírem a Comissão Mista de que trata o aludido Protocolo.

II - A Presidência da Comissão caberá ora a uma entidade, ora a outra, de forma anual e rotativa, conforme consta do item 1.1. do referido Protocolo.

RENÉ DUBOIS  
PRESIDENTE  
CFMV-N.º 0261 "S"

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA MOGIANA**  
**SUPLEMENTAÇÃO E ESTORNOS DE VERBAS DO ANO DE 1.978**

Modelo nº 6

| Código                              | Contas-Designações  | Sub-Total | TOTAL        | Código                              | Contas-Designações                   | Por conta da Contr. Sindical | Por conta das rendas próprias | TOTAL                              |
|-------------------------------------|---|-----------|--------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| <b>RENDA TRIBUTÁRIA</b>             |   |           |              | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>          |                                      |                              |                               |                                    |
| 111                                 | Contribuição Sindical   |           | 317.000,00   | 211                                 | Diretoria                            |                              | 20.000,00                     | 20.000,00                          |
| <b>RENDA SOCIAL</b>                 |   |           |              | 213                                 | Serviços                             |                              | 578.800,00                    | 578.800,00                         |
| 121                                 | Mensalidades  |           | 712.800,00   | 214                                 | Edifícios e Conservação              |                              | 800,00                        | 800,00                             |
| <b>RENDA EXTRAORDINÁRIA</b>         |   |           |              | 219                                 | Diversas Despesas                    |                              | 4.200,00                      | 4.200,00                           |
| 146                                 | Comissões   |           | 3.400,00     | <b>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</b> |                                      |                              |                               |                                    |
|                                     | Soma Total .....  | CR\$      | 1.033.200,00 | 221                                 | Emprego e Salário                    | 63.400,00                    |                               | 63.400,00                          |
|                                     | Estorno total e parcial dos valores das verbas abaixo, para suplementação de verbas esgotadas:                |           |              | 222                                 | Federação                            | 47.550,00                    |                               | 47.550,00                          |
|                                     |   |           |              | 223                                 | Confederação                         | 15.850,00                    |                               | 15.850,00                          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>          |   |           |              | 235                                 | Assistência Judiciária               | 190.200,00                   | 212.200,00                    | 402.400,00                         |
| 213                                 | Serviços-condução e transportes   | 18.000,00 |              |                                     |                                      | 317.000,00                   | 816.000,00                    | 1.133.000,00                       |
| 214                                 | Cons. e Conserv. (reparos e consertos e conservação dos prédios)  | 7.500,00  |              | <b>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</b>        |                                      |                              |                               |                                    |
| 219                                 | Diversas despesas (artigos de expediente, desp. judiciais, propaganda e publicidade, juros e despesas gerais) | 55.000,00 |              | 311                                 | Bens Imóveis                         |                              |                               |                                    |
|                                     |   |           |              |                                     | Aquisição - Reformas - Reconstruções |                              |                               | 53.000,00                          |
|                                     |   |           |              | 312                                 | MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES             |                              |                               |                                    |
|                                     |   |           |              |                                     | Gabinetes Dentários                  |                              |                               | 5.700,00                           |
| <b>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</b> |   |           |              |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| 224                                 | Bolsas de Estudos   | 16.800,00 |              |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>           |   |           |              |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| 233                                 | Assistência Dentária (e Prod. Odontológicos)  | 48.000,00 |              |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| 237                                 | Outros auxílios (Pecúlios)  | 5.000,00  |              |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| <b>OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS</b>      |   |           |              |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| 241                                 | Escola de Alfab. e Pré Vocacionais  | 5.000,00  | 155.300,00   |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| <b>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</b>        |   |           |              |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
| 313                                 | Biblioteca  |           | 3.200,00     |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
|                                     | Soma Total .....  | CR\$      | 1.191.700,00 |                                     |                                      |                              |                               |                                    |
|                                     |   |           |              |                                     |                                      |                              |                               | Soma Total ..... CR\$ 1.191.700,00 |

Presidente

Tesoureiro

Contador - Reg. 8502 - C.R.C.  
SÃO PAULO

(Nº 1379 - 6-2-79 - Cr\$1.300,00)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

N.º 5 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979, a José Gomes Targino, da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código LT-TP-1201, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe.

N.º 12 — Conceder Aumento por Mérito, de acordo com o Art. 3.º, combinado com o Art. 37 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da referência 22 para a referência 23 da classe B da Categoria Funcional de *Telefonista*, código LT-NM-1044, a José Fernando Silveira Brito

II — da referência 16 para a referência 17 da classe C da Categoria Funcional de *Agente de Portaria*, código LT-TP-1202, a

Joventino Emerick de Cerqueira

III — da referência 16 para a referência 17 da Classe A da Categoria Funcional de *Datilógrafo*, código LT-SA-802, a

1 — Alda Luzia Garcez

IV — da referência 24 para a referência 25 da classe B da Categoria Funcional de *Datilógrafo*, código LT-SA-802, a

1 — Bartolomeu Cardial dos Santos  
2 — Pedro Paulo da Silva

V — da referência 24 para a referência 25 da classe A da Categoria Funcional de *Agente Administrativo*, código LT-SA-801, a

1 — Carmen Regina de Oliveira Azevedo  
2 — Damares Rodrigues da Silva  
3 — Dionísia Ferreira Ramos Medeiros  
4 — Ivan Pedro Braga Filho  
5 — João Augusto Figueiredo Filho

6 — Maria Aurea Josino  
7 — Maria das Graças Soares  
8 — Maria José de Castro Martins  
9 — Olívio Epifânio Bezerra  
10 — Vera Lúcia Gomes dos Santos

VI — da referência 25 para a referência 26 da classe A da Categoria Funcional de *Agente Administrativo*, código LT-SA-801, a

1 — Deoclides Cândido Filho  
2 — Domingos Ferreira Martins  
3 — Maria Lúcia de Souza

VII — da referência 33 para a referência 34 da classe C da Categoria Funcional de *Agente Administrativo*, código LT-SA-201, a

1 — José Dimas de Oliveira

VIII — da referência 37 para a referência 38 da classe A da Categoria Funcional de *Técnico de Administração*, código LT-NS-923, a

1 — Maria de Nazaré Melo dos Santos

IX — da referência 44 para a referência 45 da classe B da Categoria Funcional de *Técnico de Administração*, código LT-NS-923, a

1 — Rute Araújo Teixeira

X — da referência 24 para a referên-

cia 25 da classe A da Categoria Funcional de *Técnico de Contabilidade*, código LT-NM-1042, a

1 — Adelmo Nogueira de Vasconcelos  
2 — Raimundo Ribeiro Souza

XI — da referência 44 para a referência 45 da classe B da Categoria Funcional de *Contador*, código LT-NS-924, a

1 — Benedicto Freschi

XII — da referência 37 para a referência 38 da classe A da Categoria Funcional de *Procurador Autárquico*, código LT-NS-1103, a

1 — Mirian Alves da Silva

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, usando da atribuição que lhe confere o Art. 6.º, item XI do Decreto n.º 73.996, de 30 de abril de 1974, e tendo em vista o despacho constante no Processo n.º 1.378-78-DASP, anexado ao Processo n.º 5.204-78-DASP, resolve:

N.º 16 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo mencionado, o candidato habilitado em Concurso Público.

Nível Médio — *Técnico de Contabilidade* — LT-NM. 1.042-A

João Zacarias Tenes Cuoco.

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda.*

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de junho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 14 de setembro de 1978, a Agente Cefas Cavalcante Jato, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool. Código TAF-604, Classe A. Referência 41, Matrícula número 2.350.432. (Processo IAA-PA nº 1307-78). — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de junho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve tendo em vista o que consta do Processo IAA-PA-47-78 e o que dispõe o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho rescindir o contrato de trabalho que mantinha este Instituto com a Datilógrafa, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 16 Neuz Maria Coelho, a partir de 17 de dezembro de 1977. — Alvaro Tavares Carmo.

## INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA PRESI Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 190, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 84, de 26 de março de 1976, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Exonerar, a pedido, o Assistente Jurídico, Classe "C", Referência 52, do DASP, Hugo Luiz Gurjão de Mello, do cargo de Chefe do Departamento de Pessoal, Código DAS-101.2, deste Instituto, com efeito a partir de 1º de março de 1979. (Processo DPE 2.370-76). — Camillo Calazans de Magalhães.

PORTARIA PRESI Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 190, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 84, de 26 de março de 1976, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

Conceder aposentadoria ao funcionário José de Carvalho Sousa, Técnico em Comunicação Social, Classe "C", Referência 48, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" combinados com o artigo 180, alínea "b", da Lei número 1.711-52, com a nova redação dada pela Lei número 6.481-77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos do valor da gratificação referente ao Código DAS-101.2, de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, mais a vantagem prevista no artigo da Lei número 4.345-64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios. (Processo DEPES. 135-79). — Camillo Calazans de Magalhães.

PORTARIA PRESI Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 190, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 84, de 26 de março de 1976, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio e tendo em vista a aposentadoria concedida ao Técnico em Comunicação Social, Código NS-931, Classe "C", Referência 48, José de Carvalho Sousa, resolve:

Exonera-lo do cargo de Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, Código DAS-101.2 e Designar para a citada Coordenadoria o Técnico em Comunicação Social, NS-931, Classe "B", Referência 41, Cipião Martins Pereira. (Proc. DEPES 135-79). — Camillo Calazans de Magalhães.

Ofício nº 29-79 — Ag. Nacional.

## Departamento do Pessoal

PORTARIA DEPES Nº 77, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o item 5.1. da Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Dispensar os servidores a seguir mencionados, de substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, do Departamento Financeiro, conforme abaixo discriminadas. (Processo DEPES nº 121-79).

Do Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Código DAI-111.3

— Leila Pinheiro Jung  
Agente Administrativo, LT-Classe "A" Referência 26

Do Chefe da Seção de Registro e Tomada de Contas, Código DAI-111.2

— Maria Zuleika de Lucena Monforte — Agente Administrativo — Classe "B" Referência 30

Do Chefe da Seção de Prestação de Contas, Código DAI-111.2

— Olga Abud Jacuá  
Agente Administrativo, Classe "B" Referência 30. — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

PORTARIA DEPES Nº 78, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o item 5.1. da Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Designar os servidores a seguir mencionados, para substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, do Departamento Financeiro, conforme abaixo discriminadas. (Proc. DEPES nº 121-79).

Do Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Código DAI-111.3

— Dayse Lygia de Oliveira Diniz — Agente Administrativo — Classe "C" Referência 33

Do Chefe da Seção de Registro e Tomada de Contas, Código DAI-111.2

— Olga Abud Jacuá  
Agente Administrativo — Classe "B" Referência 30

Do Chefe da Seção de Prestação de Contas, Código DAI-111.2

— Maria Zuleika de Lucena Monforte — Agente Administrativo — Classe "B" Referência 30. — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

PORTARIA DEPES Nº 79, DE 25 DE JANEIRO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Retificar a Portaria 327-72, de 14 de setembro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1972, que aposentou o funcionário Miguel Angelo Fusco, Agregado, símbolo 5-C, lotado na Agência Regional de Paranaguá, a fim de acrescentar 20% (vinte por cento) em seus proventos de aposentadoria, de acordo com o item III do artigo 184, da Lei número 1.711-52, a partir de 19 de outubro de 1972. — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

Ofício nº 34-79 — Agência Nacional.

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o item 5.1. da Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Nº 81 — Dispensar o servidor Rubens de Andrade, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Referência 34, de substituto eventual do Chefe da Divisão de Classificação de Café, Código DAI-111.3 da Agência Regional de São Paulo.

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o item 5.1. da Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Nº 84 — Dispensar a pedido o servidor Genésio Maruci, Agente de Comercialização de Café, Classe "C" Referência 29, de substituto eventual do Encarregado do Armazém de Nova Esperança, Código DAI-111.2, subordinado à Agência Regional de Maringá, e

Designar o servidor Romualdo Cervigne, Agente de Portaria, Classe "B", Referência 8, para substituto do Encarregado do Armazém acima citado. (Proc. .... DEPES nº 65-79).

PORTARIA DEPES Nº 85, DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o item 5.1. da Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Nº 85 — Designar o servidor Miguel dos Santos Filho, Agente de Comercialização de Café, Classe "C" Referência 24, para substituto eventual do Chefe da Divisão de Registro Armazens e Estoques, Código DAI-111.3, da Agência Regional de Caratinga, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPES número 91-79).

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

1 — Determinar a instauração do competente Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades do funcionário José Alves da Silva (de Francisco), Agente de Portaria, Classe "C", Referência 16, lotado na Agência Regional de São Paulo, apontadas no Processo DEPES 1.441-78.

2 — Promoverá o processo a Comissão composta dos funcionários Itagiba Alves de Oliveira, Milton da Silva Pereira lotados na referida Agência e Amílcar José Costa da Silva, desta Administração Central, sob a presidência do primeiro. (Proc. DEPES 1.441-78). — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

Ofício nº 33-79 — Agência Nacional.

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

Nº 24 — Designar, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens funcionais, NEY PEREIRA DE BARROS, Agente Administrativo "A", matrícula QP0127, lotado na Delegacia da Superintendência de Seguros Privados no Estado do Rio Grande do Sul, para, no período de 29.01.79 a 28.02.79, substituir a Liquidante da Companhia Aliança Riograndense de Seguros Gerais, em Liquidação, Sr.ª MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, data em que a referida Liquidante entrará em gozo de férias.

Nº 25 — Designar, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens funcionais, JOSÉ CARLOS FREITAS DE SOUZA, Agente Administrativo "B", matr. LT0231, lotado na Delegacia da Superintendência de Seguros Privados no Estado do Rio Grande do Sul, para, no período de 05.02.79 a 24.02.79, substituir o Liquidante da Protetora - Companhia Nacional de Seguros Gerais, em Liquidação e Companhia Riograndense de Seguros em Liquidação, Sr. MANOEL ALFREDO TORRES, data em que o referido Liquidante entrará em gozo de férias.

## Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1979

A Diretora do Departamento de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, RESOLVE:

Nº 2 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1979,

A) No Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados,

I - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Contador, código 924-B, a:

1 - EDÉSIO PEREIRA CALDAS QP0147  
(em vago previsto na lotação)

II - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Seguros, código 935-B, a:

1 - LOURDES DIAS RODRIGUES QP0043  
(em vaga originária)

B) Na Tabela Permanente desta Superintendência de Seguros Privados,

I - da Classe "C", referência 17, para a Classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código LT-1202-S, a:

1 - ALCIDES THEOPHILO OTONI FILHO LT0086  
(em vago previsto na lotação)

2 - JOÃO DOMINGOS PIRES LT0090  
(em vago previsto na lotação)

II - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Contador, código LT-924-B, a:

1 - JALMIR VIVEIRO LT0170  
(em vago previsto na lotação)

III - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Economista, código LT-922-B, a:

1 - MAURÍLIO MACHADO LIMA LT0083  
(em vago previsto na lotação)

IV - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Seguros, código LT-935-B, a:

1 - MARCOS DA CUNHA RIOS LT0195  
(em vago previsto na lotação)

2 - MARIA GUMERSINDA DE SOUSA SALGUEIRO LT0210  
(em vago previsto na lotação)

V - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Seguros, código LT-935-C, a:

1 - REGINA MARIA E SOUZA DA MOTA LT0150  
(em vago previsto na lotação)

Nº 3 - Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 1979, mediante deslocamento do respectivo cargo ou emprego para compor a lotação da nova classe.

A) No Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados,

I - da Classe "A", referência 06, para a Classe "B", referência 07, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código 1202-B, a:

1 - AURÉLIO JULIASSE QP0149  
2 - BATISTA SEARA DA CONCEIÇÃO QP0102  
3 - JORGE DOS SANTOS ARAÚJO QP0084  
4 - JOSÉ FELICIANO DE CASTRO QP0082  
5 - MANOEL AFONSO DO COUTO QP0087

6 - MANOEL FIGUEIREDO QP0086  
7 - MÁRIO FRANCISCO LESSA QP0093  
8 - MILTON VIEIRA FERNANDES QP0099  
9 - ONALDO VIGILATO VIANNA QP0081  
10 - SAMUEL DA COSTA MOREIRA QP0096  
11 - WALDEMAR RUBENS DA SILVA QP0079  
12 - WANDERLEY PINHEIRO DA SILVA QP0088

II - da Classe Artífice, referência 19, para a Classe de Artífice Especializado, referência 20, da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, código 706, a:

1 - JOSÉ SOUZA E SILVA QP0144

III - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1103-B, a:

1 - RUTH MENDES QP0046

IV - da Classe "B", referência 49, para a Classe "C", referência 50, da Categoria Funcional de Médico, código 901-C, a:

1 - FRANCISCO GUALBERTO DOMINGUES QP 0139

B) Na Tabela Permanente desta Superintendência de Seguros Privados,

I - da Classe "A", referência 30, para a Classe "B", referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-1042-B, a:

1 - MÚCIO VILELA DA SILVA LT0180

II - da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Contador, código LT-924-C, a:

1 - DILSON DA SILVA LT0172

III - da Classe "A", referência 43, para a Classe "B", referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-1103-B, a:

1 - VILMA RIBEIRO GONÇALVES LT0198

MARIA DE LOURDES SMARRITO SILVA

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-87/79

#### PORTARIAS

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 169, de 4-1-79 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, SA-801-A, ref. 24, em face de habilitação no concurso DASP/C-01/78, dos seguintes candidatos: SOTÉRO MACHADO DE OLIVEIRA, TANIA MARA GONÇALVES LUCAS, AGENOR DIAS DE MEIRA JUNIOR, CAROLINA ELISABETHA PLETSCH NEDEL, SANDRA AROA DAL'ACUA, NILO DE OLIVEIRA COSTA, ANTONIO ELIEZER RODRIGUES, ARMANDO GOMES JUNIOR, JORGE AUGUSTO DE AZEREDO, RUBEM ARMINDO SCHOENARDIE, ENY PEREZ LOBATO, AYDCE DE JESUS GARCIA, MAURO JAPPE, CARMEN LIGIA JORDAN, VALTAIR ANTONIO TAMIOSSO, CARMEN BEATRIZ BICCA, ERNESTO DIETSCHI NETO, ELIZABETH VAN DEN EEDEN ROSSI, NIVALDA BRISTOT, JONATAS GONÇALVES, RONILDO PILATI NETO, MARIA WALESKA NUNES IDALGO, HEDI JOANNA DAHLKE, NADIA REGINA TELES MACHADO, VALMOR VIGNE, ERICA HOFFMANN, JORGE VOLMER BARRETO SABEDRA, LUCIOLA MACHADO TOMAZ DE AQUINO, VERA REGINA DE BITTENCOURT, VASCO LOTTERMANN, MARIA JOSÉ FOLADOR, VILSON ANTONIO CATHARINO RODRIGUES, CRISTINE CÉ, LUIS ANTONIO SIEBEN, ISABEL PRESTES PEPES, CAIRO ADALBERTO ABREU RIBEIRO, ROSÂNGELA HUMMES, MARIA BEATRIZ REIS, PERSIO MOACYR DREHER, ERACIL DA JANDIRA DE OLIVEIRA, ELY HEITOR EHLERS, JANETE OLIVEIRA VARGAS, NILZA SIMONATTO TESSER, MIRIAM COVER, ANELISE HAAG, MARIA DAS GRACAS HUGEN, ROMEU ALVES GUIMARÃES, MARLENE CORRÊA, PAULO KICHLER, GLECI ERNESTINA GUEDES DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO RAMOS BITTENCOURT, TERESINHA INÊS COPETTI, ROSA HELENA BATTISTI, CLETO WERLE, ALCEU RODRIGUES DA ROCHA, FELICIA MARIA EICK, ELISABETH MARIA PARISE, SERGIO DA SILVA WEBER, MARIA CRISTINA SURREAUX VARGAS, SONIA DA SILVA MARTINEZ, FLORA REGINA MILLER VITORINO, VERA REGINA VALENTE DE ALMEIDA, ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS, DIONE HELENA NUNES DOS SANTOS, ELIANE VIEGAS, JOÃO GOMES DE FREITAS, NILVA DE LEMOS VIANNA, MARLI INES BORGES, SERGIO PEDRO DALLA VECCHIA, JOÃO ALBERTO DA SILVA LANDARINI, FÁTIMA IDALINA PAZ MARTINS, NORMA REGINA CASSEL, CLEO FERNANDES RODRIGUES, ANTONIO MERCIO DE ANDRADE, CLÁUDIO DE MELO CAMANA, ROQUE VANEL PINHEIRO, PEDRO LARI BOTTEGA, ROSIMARA SOARES

PACZEK, JOSÉ ARMINDO GARCIA, NOELI SCOLARI RIGHES, MAURO AUGUSTO ESTIVALET DA SILVA, CLAITO BALCONI DE MACEDO, RONALDO ABILIO FIGUEIREDO PEREIRA, ODETES RIBAS BERNI, ELISABETH MARGARIDA DE OLIVEIRA PORTES, ANA INES NOHR WINTER, JOSÉ RICARDO LEDUR, SÁHARA DUARA TATIM, PAULO SERGIO SCHMITT, HELIO BULLAU, ERIKA CYMBALI, ADILES RITA SOARES BARCELOS, JOSÉ EDSON GOMES LENCINA e IARACELESTI NA BASSO GHIZZONI.

RELAÇÃO Nº INAMPS- 88/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRS

Nº 173, de 4-1-79 - Autoriza a lavratura de contrato de trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, SA-802-A, ref. 16, em face de habilitação no concurso DASP/C-02/78, dos seguintes candidatos: NEUSA MARIA RESENDE MARTINS, NELBA LEITE VIEIRA, ROBERTO JOSÉ HARTMANN, MARIA INÉS VEIGA LUZ, EUNICE MARIA BIGOLIN, JURANDIR ANTONIO BALLICO, ZEFERINO MACIEL DA ROCHA, JAIME MIGUEL AIRES DA SILVA, JERUSA HAMMER, ANA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, TELMO DA ENCARNÇÃO BORGES, SONIA REGINA XAVIER DE OLIVEIRA, LACI ELENA ZIEBELL, SADI ALBERTO TRENTIN, LOURDES MORALES DALLACOSTA, MARLENE DE AZAMBUJA, DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA, MIRNA LORENA PACHECO RAMOS, TERESINHA PASINI, JOSÉ WALTER PRADE, IRMA WICHMANN LOVATTO, MARIA JOAQUINA DA SILVA, ELENIR MARIA FANO, JULLIO SÉRGIO CORRÊA PITHAN, ELIANE DE FÁTIMA FERRÃO, ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA TRINDADE, ESTEVÃO OSÓRIO FAGUNDES RIVERO DE LARA, MARA OJEDA MONTIEL, JOÃO BATISTA VIEIRA, ANTONIO MENEGHETTI, CESAR MORENO CARVALHO PEREIRA, LUIZ NARDES, JOANA MADALENA SCHNEIDER, JOSÉ HERBERT GOMES SCHMIDT, CLOVIS ALBERTO HASSE, REGINA MARIA AMARAL RIBEIRO, LEOCADIA LUIZA KERBER, LODIVIA BRATZ SILVA, SANDRA MARIA CIDADE ARAUJO, DALTRIO LUIZ TEIXEIRA VALIM, ANA MARIA CARDOSO, TEREZINHA MARIA LEANDRO JEREMIAS, MARIA ANGÉLICA NODARI, IANE BEATRIZ DI BERNARDO, NELCI CEMIN, IRIA ROBASKI, CLAUDIO AUGUSTO GRAZZIOTTINI PAIM, ZILDA GUIMARÃES DA ROSA, ELOI CASTILHOS DOS SANTOS, IVONI PAES, JOSÉ UBIRAJARA TRINDADE VILLANOVA, JANE BEATRIZ CHARÃO DA SILVEIRA, LENIR MARIA HAHN LISBOA, LUIZ ANTONIO SOARES, WOLNEY GREGORIUS, LAURO THOMAS, LUIS HENRIQUE DELGADO DUTRA, JOSÉ CARLOS VERZANI PAIVA, ADALBERTO LUIZ ANDRES, LOTÁRIO FAUTH FILHO, MARTA SCHNEIDER RIBAS, EUNICE STENHAUS, ADEMIR SILVEIRA DE AVILA, ROSA MARIA MOREIRA DINIZ, NEUSA PACHECO VALIM, CEZAR AUGUSTO BENFICA, LIANE MARIA BUBOLZ DE SOUZA, SALETH GROSS DESSIMON, CARMEN ISOLAO CORREA SEVERO, DELCIO JARDIM LANES, MARLENE GIONGO GONZATTI, SOLANGE INES FERRARI, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BEHLING, MARIA IZA FERNANDES DUPIN, IZABEL CRISTINA VIEIRA TERRA, FRANCISCO HERNANDES RODRIGUES, HEVELISE MARIA SALVADORI, ELENA MARIA VEZZARO, MARIA CRISTINA KUNZLER CIOCHETA, ELPIDIO BENVINDO LONDERO, BEATRIZ SOUZA DA SILVA, LEONAR PIRES CARVALHO, VERA LIGIA SANTANNA TEIXEIRA, OSLENO WANDERLEY DOS SANTOS HEBERLE, JOÃO CARLOS GONÇALVES DE BRUM, IOLAN DA DUTRA KOELSCH, MARIA HELENA RAMOS, EMIR ANDRÉ DA SILVA, ENIO RUBENS MARQUES DA SILVA, IVETE MARIA DE FREITAS, CARMO PAULO KENSY, ANTONIO WILMAR DE MOURA, INARA BEATRIZ GULARTE, MARIA ELEONIR DE OLIVEIRA PÃO e CARMEN LEDI PACHECO MACHADO.

RELAÇÃO Nº INAMPS-89/79

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRRJ

Nº 268, de 19-1-79 - Autoriza as lavraturas de Termos Aditivos aos Contratos de Trabalho dos servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações nos concursos C-5/74 e C-1/78 realizados, respectivamente, pelo DASP e pelo Hospital da Universidade Federal, para a categoria de Enfermeiro, ficando os mesmos, em consequência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais, dos empregos a seguir mencionados: ALICE MIRANDA ENYGDIO DOS SANTOS, mat. 809.361; CIBELI CÂNCIO DE PONTES, mat. 835.587, desvinculado de Auxiliar de Enfermagem; MAURO FERNANDES POVOA, matrícula 836.473, desvinculado de Laboratorista; Nº 269, de 22-1-79 - Torna sem efeito a admissão, para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, de WANDA BARBOSA, constante da Portaria nº 211/78 (BS/DG 211/78), tendo em vista o seu pedido de desistência; Nº 270, de 24-1-79 - Revogada a PT/RRJP-1.359/77 (BS/DG 120/77) que autorizou a admissão de LUIZ CARLOS DA SILVA para o emprego de médico; pelas portarias abaixo foi declarado que os servidores a seguir relacionados, admitidos em caráter precário para os empregos citados, tiveram atingidas suas classificações nos concursos indicados, para as mesmas categorias funcionais; Nº 267, de 19-1-79 - C-05/74 e C-1/78, realizados pelo DASP e pelo Hospital da Universidade Federal, Enfermeiro: AYRTA PEIXOTO BARROSO FERREIRA, mat. 836.664; JOSÉ ALBERTO DE MATOS FERNANDES, mat. 836.159; CORALI OLIVEIRA DA SILVA, mat. 835.782; JACIRA FLORENCIA DE PAULA HOURA, mat. 832.029; AIDIL DA SILVA JUNQUEIRA, mat. 836.135; ANA MARIA GALAXE, mat. 835.781; NAJARA LISBOA, mat. 833.159; MARIA SANTOS MACEDO, mat. 833.878; IARA FERREIRA DE BARROS, mat. 835.550; MARIA DO CARMO SANTOS, mat. 833.387; MARLY JOSÉ RISNENHO VIEIRA, mat. 835.341; JOSÉ MARCELIO DA SILVA, mat. 836.501; NILCE COSTA, mat. 831.125; MARIA PEREIRA NOVO, mat. 836.630; OLGA MENDES DA SILVA, mat. 832.536; GABRIELE GALLAI, mat. 835.143; NESTOR RIA MERINO DE ARCE, mat. 835.157; MARIA DE LOURDES COUTO DOS SANTOS, mat. 831.881 e ALCIRA SALAVERRY TARIFA, mat. 835.351; Nº 264, de 12-1-79 - DASP/C-04, médico, TANIA DE SANTANA SUCUPIRA, mat. 844.593; Nº 265, de 19-1-79 - DASP/C-03, médico, MARISE EBERIUS CARAPATOSO, mat. 861.488; Nº 266, de 19-1-79 - DASP/C-26, médico, REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, mat. 862.801.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRRN

Nº 34, de 19-1-79 - Declara que LIDIA MARIA OLIVEIRA JALES, matrícula 840.603, admitida em caráter precário para o emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, teve atingida sua classificação no concurso DASP/C-04, para a mesma categoria funcional.

RELAÇÃO Nº INAMPS-90/79

PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 118, de 22-1-79 - a contar de 16-11-78, ARI SANTIAGO LIMA VERDE, mat. 893.458, Médico, ref. 32.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 78, de 11-1-79 - a contar de 4-12-78, GERALDO CARNEIRO TORRES, mat. 881.245, Motorista Oficial, ref. 014; Nº 82, de 12-1-79 - a contar de 10-1-79, NESTOR BENTO RODRIGUES, mat. 862.462, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA - SRGO

Nº 61, de 17-1-79 - a contar de 17-1-79, PEDRO SILVINO MACHADO, mat. 838.094, Agente de Serviços Complementares, ref. 26.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMA

Nº 56, de 15-1-79 - a contar de 1-9-78, NAASSOM SALMOM DE SOUZA, mat. 826.891, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Datadas de 11-1-79: Nº 73 - a contar de 1-9-78, JASON TEIXEIRA DA SILVA, mat. 883.627, Médico; Nº 74 - a contar de 3-1-77, LUIZ GONZAGA HORTA DE MELLO, mat. 854.557, Médico; Nº 76, de 15-1-79 - a contar de 27-2-78, MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA SAH, mat. 882.249, Escrevente; datadas de 19-1-79: Nº 78 - a contar de 31-10-78, ELIZABETH PEREIRA GROSSI, mat. 887.990, Datilógrafa; Nº 79 - a contar de 9-1-78, BRÍCIO DE CASTRO DOURADO, mat. 882.628, Médico; Nº 80 - a contar de 5-12-78, JOSÉ PEDROSA GUIMARÃES, mat. 810.235, Agente Administrativo.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPR

Datadas de 11-1-79: Nº 84 - a contar de 2-1-79, KATY MAIA, mat. 837.046, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 86 - a contar de 9-1-79, CARMEN REGINA FUCH SCARANTE, mat. 844.204, Agente Administrativo, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Datadas de 24-11-78: Nº 372 - a contar de 17-6-78, RAIMUNDA LAURENTINA MARTINS, mat. 834.617, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 4; Nº 373 - a contar de 16-7-78, EUNICE MARTINS CORREA, mat. 701.247, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 374 - a contar de 12-8-78, NORIVAL ZEREZUELA, mat. 702.547, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 375 - a contar de 20-9-78, KATSUMI OKUYAMA, mat. 896.534, Médico, ref. 32; Nº 376 - a contar de 22-7-78, ILDA RODRIGUES DE SOUZA, mat. 701.953, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 377 - a contar de 6-9-78, FREDERICK LAPA SANTOS, mat. 892.941, Médico, ref. 32; datadas de 28-11-78: Nº 378 - a contar de 10-6-78, AUGUSTO PIMAZONI NETTO, mat. 863.837, Médico, ref. 43; Nº 379 - a contar de 6-9-78, SANDRA REGINA RODRIGUES PETRUSINAS, mat. 867.888, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 380 - a contar de 21-9-78, SÉRGIO MANOEL RUBINIK ROLEMBERG LESSA, mat. 860.968, Médico, ref. 43; Nº 381 - a contar de 2-8-78, ANGELA SIMI, mat. 865.943, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 382 - a contar de 11-11-78, DORACY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 864.165, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 383 - a contar de 12-10-78, MARIA TERESA TOREZAN, matrícula 867.526, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 384 - a contar de 28-10-78, DAYSE CIACO DE OLIVEIRA, mat. 702.105, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 385 - a contar de 4-10-78, ABNER CARLOS ARENO, mat. 892.937, Médico, ref. 32; Nº 386 - a contar de 25-7-78, ROSEMAIRE DE SOUZA FRATARI, mat. 887.252, Datilógrafa, ref. 16; Nº 387 - a contar de 12-9-78, JOÃO NEVES CAMARGO JUNIOR, mat. 702.300, Médico, ref. 32; Nº 388 - a contar de 19-7-78, NEUSA SIQUIEROLI PEREIRA, mat. 825.563, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 389 - a contar de 31-7-78, EUNICE LIMA MONSERRAT, mat. 882.235, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 4; Nº 390 - a contar de 17-8-78, MARIA CASSIANA DA SILVA, mat. 701.222, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 391 - a contar de 2-11-78, ANA MARIA BARA BRESOLIN, mat. 825.622, Médico, ref. 38; Nº 392 - a contar de 17-10-78, IDALINO RAMOS DE FREITAS, mat. 846.764, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 393 - a contar de 19-7-78, ELIZABETH GONÇALVES DE CARVALHO, mat. 868.293, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 394 - a contar de 11-8-78, ONOFRA DOS REIS CANTUÁRIA, mat. 701.160, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24; Nº 395 - a contar de 23-8-78, AILTON DE MACE DO CAVALCANTE, mat. 847.062, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 396 - a contar de 19-7-78, HELOISE FERNANDES ZANETTI DIAS DA SILVA, mat. 825.090, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 397 - a contar de 4-7-78, MARIA CRISTINA OLIVEIRA BRUNO, mat. 867.575, Agente Administrativo, ref. 24; datadas de 30-11-78: Nº 415 - a contar de 19-4-78, NEIVALDO TINTI DE OLIVEIRA, mat. 866.153, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 416 - a contar de 16-6-78, MARLI NEVES DE ALMEIDA PACHECO, mat. 864.241, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 418 - a contar de 4-7-78, CECILIA QUEIROZ MOREIRA, mat. 846.918, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 419 - a contar de 3-8-78, LUCIANA MADEIRA GUARALDO, mat. 701.796, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 421 - a contar de 22-7-78, MARIA ENAURA VILELA, mat. 868.083, Agente Administrativo, ref. 24; Nº 422 - a contar de 19-11-78, SILVANDO SOARES DA SILVA, mat. 702.034, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

Datadas de 17-1-79: Nº 84 - a contar de 16-1-79, ANA ROSA FERREIRA DA CUNHA, mat. 818.968, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; Nº 85 - a contar de 18-1-79, ARTUR SEBASTIÃO DA SILVA, mat. 843.974, Motorista Oficial.

RELAÇÃO Nº INAMPS-91/79

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 177, de 25-1-79 - Desliga, a pedido, para fins de concessão de aposentadoria na forma do artigo 41, inciso III, parágrafo 3º, letra "a" da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, ORLANDO JOAQUIM DE ANDRADE, matrícula

854.054, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Mestre, art. 704.5, ref. 31 (CLT); aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas pelas seguintes portarias: a) por invalidez: Nº 178, de 25-1-79 - ANTONIO ANASTÁCIO RODRIGUES, mat. 4.486, Artífice de Mecânica, Contramestre, ref. 24; b) por tempo de serviço: datadas de 31-1-79: Nº 179 - ALOÍSIO MONTEIRO CARNEIRO CAMPELO, mat. 2.572, Técnico de Administração, ref. 49; Nº 180 - WALDOMIRO FERNANDES GOMES, mat. 2.531, Artífice de Mecânica, Contramestre, ref. 24.

**SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL**

Nº 138, de 24-1-79 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-1-79, MARIA DA CONCEIÇÃO WYAMES, mat. 160.499, da função de Secretário Administrativo, código DAI 111.1, nº 11.41229.

**APOSTILAS**

A PT/DLP 161, de 5-1-79 (BSL 8/79), fica apostilada, com o fim de retificar os nomes ANTONIETA GUIMARÃES TAVARES para ANTONIETA GUIMARÃES TAVARES e ADILSON COSMO ROCHA PORTO CARREIRO para ADILSON COSMO ROCHA PORTOCARREIRO; a PT/DLP 164, de 5-1-79 (BSL 8/79), fica apostilada, com o fim de retificar o nome OLEONIO DE MELLO para OLEONIS DE MELLO.

**TERMOS DE CONTRATO****MINISTÉRIO DA FAZENDA****CASA DA MOEDA DO BRASIL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARTES:** Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Siemens S.A. representada por seus procuradores Irio Ximenes de Aragão e Jorge Sadao Shinotsuka.

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

**LICITAÇÃO:** - dispensada na forma do item 2.1 letra b do Regulamento de Licitações da Casa da Moeda do Brasil-CMB.

**VALOR:** - Cr\$57.990,60 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos).

**PRAZO:** - 12 (doze) meses, contado, a partir de 14 de janeiro de 1979.

(Nº12261 - 2.2.79 - Cr\$304,00)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA****PLANO DE ASSISTÊNCIA À PESCA ARTESANAL-PESCART****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Termo do Contrato de Locação de Imóvel, firmada entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCAART e Jair de Araujo.

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Locação.

**OBJETO:** Imóvel sito à SQS 102 Bl.I Apt. 203 Brasília/DF

**RECURSOS:** Convênio - MA/SUDEPE/INCRA/BNCC.

**VALOR:** Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/12/78 a 17/12/79

**DATA DO CONTRATO:** 18/12/78

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATER/CE.  
CRT-0182-08-8/79.

**OBJETIVO** - Prestação de Assistência Técnica, Creditícia, de Comercialização, Social e Administrativa a 1.000 (hum mil)

Parceiros e suas famílias, assentados ou que venham a ser assentados nas áreas de atuação do Subprograma de Redistribuição de Terras - PROTERRA/FUNTERRA, no Estado do Ceará.

**PRAZO** - 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1980, podendo ser prorrogado ou renovado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - O valor global é de Cr\$ 15.313.746,00 (dezenove milhões, trezentos e treze mil e setecentos e quarenta e seis cruzeiros), que será destinada da Conta "Fundo de Redistribuição de Terras - FUNTERRA", para o exercício de 1979, Elemento 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial e como Plano de Aplicação 4130/07 - Outros Serviços e Encargos, sendo Cr\$ 15.819.991,00 para pagamento de Pessoal e Cr\$ 3.493.755,00 para atender a Outras Despesas Correntes, Empenho nº 44, de 17.01.79.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Este Convênio foi autorizado pela Resolução nº 04, de 15.01.79 do Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, conforme consta no Processo INCRA/BR/0073/79. Brasília-DF, 30 de janeiro de 1979.

**Ofício nº08/79**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INCRA E A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COLONIAL DE ITAITUBA LTDA - COMACI CRT-0271-04-Z/79.

**OBJETIVO:** A concessão de um empréstimo visando suprir a Cooperativa da Insuficiência de Capital de Giro, constante do Processo INCRA/CR-01/NR 057/79.

**PRAZO:** A COMACI se obriga a pagar o financiamento, objeto deste Contrato, em 24 prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira 24 meses após a liberação.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O INCRA financiará à COMACI o valor de ..... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que será destinado do O.P. do INCRA para o exercício de 1979 à Conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 - Coordenação para o Desenvolvimento do Cooperativismo-Elemento de Despesa 4270 - Concessão de Empréstimos-conforme Empenho NR 200 de 29 de janeiro de 1979 no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

**FUNDAMENTOS LEGAIS:**

A celebração do presente Termo de Contrato foi autorizada pelo EGREGIO CONSELHO DE DIRETORES DO INCRA, em sua 127 A. Reunião de 15 de janeiro de 1979, conforme Resolução NR 20 de 15 de janeiro de 1979.

Brasília, 08 de fevereiro de 1979.

(OF. INCRA/PG/Nº 16/79)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR****SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo e de Re-Ratificação Número Quatro ao Convênio nº 08/75, firmado em 19 de fevereiro de 1979.

**PARTES:** Governo do Estado de Santa Catarina, Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL e a Prefeitura Municipal de Imbituba/SC.

**OBJETO:** Dar continuidade à manutenção e ampliação do grupo técnico, que integra a Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Imbituba/SC.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a) SUDESUL - Cr\$ 916.667,00 (Novecentos e dezesséis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), de seu OP/79 (Lei nº 6597, de 01-12-78)FUN

**ÇÃO:** Desenvolvimento Regional; **PROGRAMA:** Programas Integrados; **SUBPROGRAMA:** Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; **PROJETO E/OU ATIVIDADE:** 07.40.045.5.222 - Desenvolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; **NOTAS DE EMPENHO Ns 157 - Cr\$ 605.867,00** (Seiscentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros) e 158 - Cr\$ 310.800,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos cruzeiros), de 24 de janeiro de 1979.

b) **PREFEITURA - Cr\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), empenhado sob os números 116/79, de 26 de janeiro de 1979 de **PESSOAL**, no valor de Cr\$ ..... 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil cruzeiros), **CÓDIGO 3.111.12/035; 117/79** de 26 de janeiro de 1979, de **MATERIAL DE CONSUMO**, no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), **CÓDIGO 3.120.06/036; 118/79** de 26 de janeiro de 1979, de **ENCARGOS PREVIDENCIAIS**, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), **CÓDIGO 3.250.02/038; 119/79** de 26 de janeiro de 1979, de **MOBILIÁRIO EM GERAL**, no valor de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), **CÓDIGO 4.140.03/039; 120/79** de 26 de janeiro de 1979, de **SERVIÇOS DE TERCEIROS**, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), **CÓDIGO 3.132.05/037**.

**VALOR DESTE TERMO ADITIVO:** Cr\$ 1.266.667,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros).

**VIGÊNCIA:** 10.04.1980  
(Nº 1369 - 6-2-79 - Cr\$590,00)

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

#### EXTRATO DO CONTRATO

Nº 15/79

**ESPECIE:** CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma Worthington S/A (Máquinas).

**OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços de montagem, partida inicial e pré-operação dos 25 (vinte e cinco) conjuntos moto-bombas verticais Worthington das Estações de Bombeamento do Projeto de Irrigação Maniçoba/Curaçá, nos termos da Resolução nº 00401 de 19.10.78.

**VALOR:** O valor global dos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) fixo e irreeajustável.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Projeto Maniçoba/Curaçá.

**PRAZO:** O prazo para a execução dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias contados da data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços.  
(Nº 1375 - 6-2-79 - Cr\$330,00)

**MINISTÉRIO  
DA PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SISTEMA NACIONAL DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**Central de Medicamentos**

#### Extrato

Extrato de Contrato que entre si celebraram a Central de Medicamentos e a

Universidade Federal Fluminense, através do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, visando a prestação de serviços de Controle de qualidade de Produtos Químico-Farmacêuticos pela segunda, à primeira.

Nº Documento: CT-CONTROL — 012, de 1979 — Data Assinatura: — 01.2.79

Objeto: A prestação de serviços de controle de qualidade dos medicamentos elaborados e em fase de elaboração, bem como de matérias-primas.

Licitação: Dispensada, nos termos da alínea "f", do parágrafo segundo, do artigo 126, do Decreto-lei 200, de 1967.

Despesas: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade número 53.04-15754314-363 — Análise e Controle de Qualidade de Medicamentos.

Nota de Empenho número 60, de 1 de fevereiro de 1979, no valor de ..... Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

Valor Total: Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros).

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

Assinaram: *Gilson Ferreira de Almeida*, Presidente da CEME. — *Rogério Benevento*, Reitor da UFF.

Extrato do Contrato que entre si celebraram a Central de Medicamentos e a Universidade Federal de Pernambuco, visando a prestação de Serviços de Controle de qualidade de Produtos Químico-Farmacêuticos pela segunda, à primeira.

Nº Documento: CT-CONTROL — 013, de 1979 — Data assinatura: 01 de fevereiro de 1979.

Objeto: A prestação de serviços de controle de qualidade dos medicamentos elaborados e em fase de elaboração, bem como de matérias-primas.

Licitação: Dispensada, nos termos da alínea "f", do parágrafo segundo, do artigo 126, do Decreto-lei 200, de 1967.

Despesas: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, — Atividade número 53.04-15754314.363 — Análise e Controle da Qualidade de Medicamentos.

Nota de Empenho número 61, de 1 de fevereiro de 1979, no valor de ..... Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

Valor Total: Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros).

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

Assinaram: *Gilson Ferreira de Almeida*, Presidente da CEME. — *Paulo Frederico do Rego Mactel*, Reitor da UFPE.

Extrato do Contrato que entre si celebraram a Central de Medicamentos e a Universidade Federal de Minas Gerais, através de sua Faculdade de Farmácia, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa — FUNDEP, visando a prestação de serviços de controle de qualidade de produtos Químico-Farmacêuticos.

Nº Documento: CT-CONTROL — 014, de 1979 — Data Assinatura: 1 de fevereiro de 1979.

Objeto: A prestação de serviços de controle de qualidade dos medicamentos elaborados e em fase de elaboração, bem como de matérias-primas.

Licitação: Dispensada, nos termos da alínea "f", do parágrafo segundo, do artigo 126, do Decreto-Lei 200, de 1967.

Despesas: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, — Atividade número 53.04-15754314.363 — Análise de Controle da Qualidade de Medicamentos.

Nota de Empenho número 59, de 1 de fevereiro de 1979, no valor de ..... Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

Valor Total: Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros).

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

Assinaram: *Gilson Ferreira de Almeida*, Presidente da CEME. — *Celso de Vasconcelos Pinheiro*, Reitor da UFMG. — *Gilca Alves Wainstein*, Secretária-Executiva da FUNDEP.

Extrato do Convênio que entre si celebraram a Central de Medicamentos — CEME e o Ministério da Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM, objetivando o fornecimento de medicamentos e produtos químicos Biológicos para o desenvolvimento dos programas de Saúde que específica.

Nº Documento: CV-CODIST — 7, de 1979 — Data assinatura: 31 de janeiro de 1979.

Objeto: Assegurar o fornecimento regular de medicamentos e produtos biológicos, necessários à implementação de programas de Saúde e tratamento de filaríose, da esquistossomose, da malária, do tracoma e das conjuntivites bacterianas, da leishmaniose, da bouba, da peste, da febre amarela e de outras endemias prevalentes no País, mediante atuação conjugada da CEME e da SUCAM.

Cobertura das Despesas — I — CEME através de recursos consignados na Atividade número 15754314.006 — Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos — FUNCEME, referente ao exercício de 1979, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II — SUCAM: as despesas da SUCAM, decorrentes dos compromissos previstos na Cláusula Segunda, correrão à conta dos recursos que lhe forem alocados no Orçamento Anual da União.

Vigência: Vigorará por 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

Assinaram: *Gilson Ferreira de Almeida*, Presidente da CEME. — *Ernané Guilherme Fernandes da Motta*, Superintendente da SUCAM.

Extrato do Contrato que entre si celebraram a Central de Medicamentos e a Universidade Federal da Paraíba, através do Laboratório de Tecnologia Farmacêutica, visando a prestação de serviços de controle de qualidade de produtos Químico-Farmacêuticos pela segunda, à primeira.

Nº Documento: CT-CONTROL — 11, de 1979 — Data assinatura: 1 de fevereiro de 1979.

Objeto: A prestação de serviços de controle de qualidade dos medicamentos elaborados e em fase de elaboração, bem como de matérias-primas.

Licitação: Dispensada, nos termos da alínea "f", do parágrafo segundo, do artigo 126, do Decreto-Lei 200, de 1967.

Despesa: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, — Atividade número 53.04-15754314.363 — Análise e Controle da Qualidade de Medicamentos.

Nota de Empenho número 62, de 1 de fevereiro de 1979, no valor de ..... Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

Valor Total: Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

Assinaram: *Gilson Ferreira de Almeida*, Presidente da CEME. — *Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque*, Reitor da UFPA.

(Empenho nº 28 de 19 de janeiro de 1979).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELA SEGUNDA, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 016/79 DATA ASSINATURA: 02.02.79

OBJETO: A fabricação e o fornecimento pela FURP, à CEME, de produtos farmacêuticos, de acordo com os quantitativos e respectivos preços unitários.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 0063, de 02 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 72.560.000,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 72.560.000,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CEME

DÉCIO ANTONIO PHILADELPHI  
Superintendente em Exercício

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, PARA A FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELO SEGUNDO, DE PRODUTOS BIOLÓGICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 018/79 DATA ASSINATURA: 02.02.79

OBJETO: A fabricação e o fornecimento pelo INSTITUTO, à CEME, de produtos biológicos, de acordo com os quantitativos e respectivos preços unitários.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 0064, de 02 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CEME

DINOR OLEGÁRIO VOSS  
Presidente do TECPAR

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELO SEGUNDO, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E BIOLÓGICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 015/79 DATA ASSINATURA: 01.02.79

OBJETO: A fabricação e o fornecimento pelo LAFEPE, à CEME, de produtos farmacêuticos e biológicos, de acordo com os quantitativos e respectivos preços unitários.

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos da alínea "f", do parágrafo segundo, do artigo 126, do Decreto-Lei 200/67.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 050, de 01 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 63.100.000,00 (sessenta e três milhões e cem mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 63.100.000,00 (sessenta e três milhões e cem mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA  
Presidente da CEME

ALFREDO JOSÉ BATISTA BELO  
Presidente do LAFEPE

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E O LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS S/A, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELO SEGUNDO, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 017/79 DATA ASSINATURA: 01.02.79

OBJETO: A fabricação e o fornecimento pelo LIFAL, à CEME, de produtos farmacêuticos, de acordo com os quantitativos e respectivos preços unitários.

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos da alínea "f", do parágrafo segundo, do artigo 126, do Decreto-Lei 200/67.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 052, de 01 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 9.860.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 9.860.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA

JOSÉ BERNARDES NETO

MÚCIO ANTONIO TENÓRIO VERAS

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELA SEGUNDA, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E BIOLÓGICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 019/79 DATA ASSINATURA: 01.02.79

OBJETO: A fabricação e o fornecimento pela FUNDAÇÃO, à CEME, de produtos farmacêuticos e biológicos, de acordo com os quantitativos e respectivos preços unitários.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 051, de 01 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 37.660.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 37.660.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA

RAPHAEL TOBIAS DE MORAES E BARROS

(EMP. Nº 28 de 19/1/79)

cial, localizada no Setor Bancário Norte, Bloco C, lote 32, 2º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento, em Brasília, Distrito Federal, a documentação prevista no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 05 de fevereiro de 1979

MARCOS RAIMUNDO PESSOA DUARTE

Diretor Presidente

(DIAS, 7-8 e 9/2/79)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ Agência Regional em São Paulo

EDITAL Nº 01-79

Concorrência Pública nº 01-79

De ordem do Senhor Chefe da Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café, em São Paulo, a Comissão de Concorrência torna público que às 14 (quatorze) horas, do dia 12 (doze) de março de 1979, na sede da Agência Regional do IBC, à rua 13 de Maio número 1558, 5º andar, sala 53, cidade de São Paulo, fará realizar Concorrência Pública para alienação de papéis inservíveis, no estado em que se encontra, depositados à rua Brigadeiro Tobias, número 258, São Pau-

lo — Capital, conforme descrição e caracterização abaixo:

LOTE UNICO — DVA 142-78

40.000 kg (aproximadamente) de papéis inservíveis, provenientes de arquivo morto, pastas e papéis a granel.

Preço unitário — Cr\$ 1,30 por kg

Toda a matéria que constitui o Edital da presente Concorrência Pública, encontra-se afixada no saguão do 5º andar, sala 53, onde serão prestadas informações pormenorizadas, nos dias úteis, no horário de 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

São Paulo, 26 de janeiro de 1979. — Fábio River Cavalli, Presidente da Comissão.

(Dias: 6, 7 e 8.2.79)

Ofício nº 28-79 — Ag. Nacional

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### Departamento da Dívida Pública

#### EDITAL

Para os fins previstos no art. 60 da Lei nº 4.069, de 11.06.1962, torna-se público que devem ser apresentadas para imediato resgate as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável e Letras do Tesouro Nacional, vencidas no mês de Dezembro de 1978.

Rio de Janeiro (RJ), 01 de Janeiro de 1979.

DEPARTAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

(a) Chefe do Departamento

(Nº 875 - 7-2-79 - Cr\$80,00)

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA — EDITAL Nº 52-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 12 (doze) do mês de março de 1979, às 11:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Pre-

sidente Vargas, 534 — 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para construção de cortinas adicionais atirantadas nos kms 398, 398 + 300 e 398 + 700, Trecho Belo Horizonte — Conselheiro Lafaeta, no valor aproximados de .... Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 52-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1979. — Eng. Salvan Borborema da Silva — Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício n.º 117-79

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

CARTA PATENTE I-6972 (MATRIZ)

CGC 33.618.810/0001-65

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra à sua disposição em nossa sede so

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

#### EDITAL

O DELEGADO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 011-00278/79, INTIMA a SECORA-CORRETAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SEGUROS E ADMINISTRAÇÃO S/A, portadora do Título de Habilitação nº 12.742 e da Carteira de Registro nº 1.369, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a alegar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, o que entender a bem de seus direitos, sob pena de REVELIA, em face da representação instaurada pela Fiscalização da Delegacia da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro, por infração do disposto no artigo 109, c.c. art. 34, incisos II e XII do regulamento aprovado pelo Decreto 60.459 de 13.3.67, passível da aplicação de penalidade mencionada no subitem 3.4 da Resolução CNSP 13/76. E, para que surta os efeitos legais eu, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, Chefe da Seção de Fiscalização, extraí o presente Edital que vai assinado pelo Sr. Delegado, Dr. HELIO CARNEIRO E CASTRO

(Ofício Nº 31/79)

### MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

#### EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A. — NUCLEBRAS

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da NUCLEBRAS, na Diretoria Financeira e Comercial, localizada à Rua General Polidoro nº 316, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1979

Paulo Nogueira Batista  
Presidente

(ESB-005/79-Nuclebrás)

(DIAS: 7 - 8 e 9/2/79)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS**  
**E SANEAMENTO**

ATA Nº 122-A/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 122-A/78, referente a execução de serviços de dragagem de canais com drag-lines do DNOS até um volume de 1.116.000 m3 e obras complementares, na bacia do rio Macaé, municípios de Casimiro de Abreu e Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DRS), com forme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 27 de outubro de 1978, página nº 14 e nos órgãos de divulgação "JORNAL DO BRASIL" e "O GLOBO" dos dias 22 e 29 de outubro de 1978, respectivamente, da cidade do Rio de Janeiro-RJ e de acordo com Avisos de Adiantamento, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 20 de dezembro de 1978, página nº 14 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL", dos dias 20 e 23 de dezembro de 1978, respectivamente, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, Pelo Procurador EDEN BARROS DIAS pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membro e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 122-A/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 14.183.760,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

Prazo total para execução : 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário) ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro) CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 147/78-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes de proposta, apresentados na reunião do dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, referente a execução do projeto geométrico de uma estrada de rodagem de contorno da bacia de acumulação da Barragem Norte, no Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, 11a. Diretoria Regional do DNOS (11a.DRS).

Às quinze horas do dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs. ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e BERNARDO GRINER, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerando habilitadas todas as firmas concorrentes, por haverem atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 147/78. Nesta oportunidade foi constatada a ausência do representante da firma PROENGE-PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Depois que os interessados constataram a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente passou a abertura dos referidos envelopes e a leitura dos seguintes totais:

SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 5.059.000,00 (cinco milhões, cinquenta e nove mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

ETEL-EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ESTRADAS S.A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.991.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

TECNOSOLO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S.A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.454.800,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

EPT-ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.589.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 5 (cinco) meses.

ECOPLAN-ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.974.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

MAGNA ENGENHARIA LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.774.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

COPAVEL S.A. CONSULTORIA DE ENGENHARIA;

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.479.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

ENECON-ENGENHEIROS ECONOMISTAS CONSULTORES S/A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.997.500,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.331.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

SOTAFFE-ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 5 (cinco) meses.

ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS ETEP LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 4.177.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 179 (cento e setenta e nove) dias calendário.

PROENGE-PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Preço total dos serviços : Cr\$ 2.995.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

Após os interessados terem examinado e rubricado as propostas, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro vinte e nove de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT (Engenheiro Membro). BERNARDO GRINER, (Engenheiro Membro).

ATA Nº 152/78

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 152/78, referente a execução de serviços de dragagem de canais com drag-lines do CONTRATADO até um volume de ..... 1.000.000 m3, na bacia do Rio São João, nos municípios de Cabo Frio, São Pedro de Aldeia, Araruama e Silva Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional do DNOS (6a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, Parte I, do dia 19 de dezembro de 1978, página nº 19, e nos órgãos de divulgação "JORNAL DO BRASIL" e "O GLOBO" dos dias 18 e 19 de dezembro de 1978, respectivamente da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

As quinze horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência número 152/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma SOCIEDADE DE DRAGAGEM S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

**SOCIEDADE DE DRAGAGEM S/A:**

Preço total dos serviços : Cr\$ 16.760.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 14 (quatorze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

**ATA Nº 153/78-A**

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentado na reunião do dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, referente a prestação de serviços de Treinamento dos servidores ocupantes das categorias de Nível Superior (NS), servidores distribuídos em 12 (doze) polos de Treinamento nas cidades do Rio de Janeiro-RJ, Macaé-RJ, Belém-PA, Fortaleza-CE, Recife-PE, Salvador-BA, Vitória-ES, Belo Horizonte-MG, Santos-SP, Curitiba-PR, Florianópolis-SC e Porto Alegre-RS.

As quinze horas do dia trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS e pelos Engºs. ALBERT AMAND DE BERREDO BOTENTUIT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerando habilitada a firma SOMAI-CONSULTORIA DE SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ter atendido satisfatoriamente as condições estabelecidas no Edital nº 153/78.

Depois que o representante da única firma participante constatou a inviolabilidade do envelope de proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente passou a abertura do referido envelope e a leitura dos seguintes totais:

**SOMAI-CONSULTORIA DE SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.:**

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

Após a Comissão ter rubricado a proposta e o representante da firma interessada ter informado que nada tinha a declarar para constar em Ata, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ALBERT AMAND DE BERREDO BOTENTUIT (Engenheiro Membro). CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

**ATA Nº 154/78**

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 154/78, referente a construção da barragem de controle do Canal Tartaruga, ao Norte da Ilha de Marajó, no Estado do Pará, 2ª. Diretoria Regional do DNOS (2ª. DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 154/78.

As quinze horas do dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº. ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs. JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e ISAC KOGUT, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 154/78, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma TRANSPAVI-CODRASA S.A., inscrita neste Departamento sob o nº 012-PE/78.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais:

**TRANSPAVI-CODRASA S.A.:**

Preço total dos serviços : Cr\$ 15.915.000,00 (quinze milhões, novecentos e quinze mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta e nove. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engenheiro Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro).

# MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO  
Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO  
Cr\$ 4,00

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes, pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00